

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Define as alterações aprovadas pelo COGEF para a elaboração do Edital de Chamada Pública de Projetos, de acordo com o Programa FUNSES ESG e Desenvolvimento.

Tendo em vista as atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 4.765-R, de 26 de novembro de 2020, o Conselho Gestor do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – COGEF, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2023, **DEFiniu** que o Edital de Chamada Pública de Projetos visando a constituição da carteira de debêntures pelo BANDES, em conformidade com o Programa FUNSES ESG e Desenvolvimento, terá as seguintes alterações em relação à versão anteriormente apresentada:

2. MODALIDADES DE INVESTIMENTOS

- ✓ Poderão ser apoiados pelo FUNSES os projetos considerados de importância estratégica para o desenvolvimento da economia estadual dos seguintes setores: **Saúde e Educação, Indústria (que inclui Agroindústria e Metalmeccânico) e Energia.**

3. LIMITES PARA INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES

- ✓ Foi incluído o item 3.2.1 estabelecendo **o valor de R\$ 20 milhões como o montante mínimo de aporte nos projetos.**
- ✓ O prazo total do apoio financeiro **não poderá ultrapassar 10 anos, sendo o período de carência limitado a 48 meses.**

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ No item 6.4 (da fase classificatória), os critérios técnicos e ponderações foram revisados, passando a considerar como critérios: (i) **Desenvolvimento Regional (30%)**; (ii) **Risco Envolvido (30%)**; e (iii) **ESG – Práticas Ambientais, Sociais e de Governança (40%)**. Dessa forma, o Anexo 2 do edital foi readequado considerando o novo arranjo.
- ✓ No item 6.5 (seleção final), foi incluída a possibilidade do BANDES indicar a readequação de valores abaixo do reivindicado nos projetos, desde que devidamente justificada.
- ✓ Também no item 6.5, foi incluída a cobrança de tarifas de serviços das empresas que tiverem os projetos selecionados para esta fase, conforme tabela vigente do Banco para serviços bancários.

- ✓ E, finalmente, sobre o item 6.5 (seleção final), o BANDES deverá emitir uma **Nota Técnica fundamentando a classificação final dos projetos** aptos para subscrição/integralização de debêntures pelo FUNSES, especialmente quando houver divergência com a classificação elaborada pela consultoria, conforme os termos do item 6.5.6 do Edital. Essa Nota Técnica deverá ser encaminhada ao COGEF para conhecimento.
- ✓ Os descontos na taxa Selic, previstos no item 3.4.2, serão aplicados entre 0% e 10%, conforme tabela inserida no Anexo 1 do Edital.

A Matriz de Classificação e Priorização de Projetos, especificada como Anexo 2 do Edital na referida reunião, foi aprovada por unanimidade.

Vitória, 10 de maio de 2023.

Ricardo de Rezende Ferraço
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEDES

Álvaro Rogério Duboc Fajardo
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEP

Pedro Caçador Neto
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO – SEG (Suplente)

Iuri Carlyle do Amaral A. Madruga
SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO – PGE (Suplente)

Marcelo Barbosa Saintive
DIRETOR PRESIDENTE – BANDES

José Amarildo Casagrande
DIRETOR PRESIDENTE – BANESTES

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDES - SEDES - GOVES
assinado em 11/05/2023 16:32:10 -03:00

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO
SECRETARIO DE ESTADO
SEP - SEP - GOVES
assinado em 11/05/2023 17:43:58 -03:00

PEDRO CAÇADOR NETO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBAES - SEG - GOVES
assinado em 12/05/2023 10:52:47 -03:00

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
SUBPROCURADOR GERAL QCE-01
SPGA - PGE - GOVES
assinado em 12/05/2023 16:01:42 -03:00

MARCELO BARBOSA SAINTIVE
CIDADÃO
assinado em 16/05/2023 18:43:31 -03:00

JOSE AMARILDO CASAGRANDE
CIDADÃO
assinado em 18/05/2023 14:40:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2023 14:40:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRE VIANA GEBARA (SUBGERENTE QCE-05 - SUGEF - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Z6W73Q>